Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB

Secretaria Temática de Formação, Qualificação Profissional e Trabalho

Manifesto Público da ONCB sobre a Terceirização do Trabalho e o Projeto da Minirreforma] Trabalhista

A Organização Nacional de Cegos do Brasil, entidade de âmbito nacional, que tem como função precípua a atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência visual, em especial às cegas e com baixa visão, vem a público manifestar a sua preocupação com a sanção, no dia 31 de março de 2017, da Lei Federal nº 13429, publicada em edição extra do Diário Oficial da União do mesmo dia, e com a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 6787/2016, que estabelece a minirreforma trabalhista no nosso País.

A referida Lei pode ferir de morte o atual e já combalido sistema de cotas de empregos para pessoas com deficiência, podendo jogar este segmento populacional, definitivamente, no limbo da exclusão do mundo do trabalho. Já o citado Projeto de Lei atenta de forma irrestrita e avassaladora contra a classe trabalhadora brasileira. Cabe ressaltar que, para as pessoas com deficiência, o Projeto atinge, cruelmente, toda e qualquer esperança de se conquistar a cidadania plena através do trabalho.

A ONCB no fiel cumprimento dos seus objetivos institucionais, denuncia que o Projeto de Lei nº 6787/2016 flexibiliza dispositivos da Lei Federal nº 8213/91, a conhecida “Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência”, aniquilando direitos já conquistados e golpeando covardemente, a dignidade da pessoa humana.

É fato que o atual sistema de cotas não atende as demandas das pessoas com deficiência visual, necessitando ser aprimorado. As mais de 528 mil pessoas cegas e as mais de 6 milhões de pessoas com baixa visão do nosso país, que formam um imenso contingente de desempregados, sofrem com a discriminação, com a falta de informação acerca do seu potencial produtivo e com a descabida, imoral e ilegal falta de acessibilidade na maioria dos postos de trabalho brasileiros. Tanto na iniciativa privada, quanto nos órgãos públicos, no geral, o que se vê é uma total falta de aceitação de que as pessoas com deficiência visual possam produzir e trabalhar em igualdade de condições com as demais pessoas. Se fossem garantidas as Leis de acessibilidade e, sobretudo, os princípios contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, agregada ao arcabouço jurídico brasileiro com equivalência Constitucional, e o preceituado na Lei nº 13146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, “o Estatuto da Pessoa com Deficiência”, em especial nos artigos 8º e nos artigos de nº 34 à 38 que tratam do direito ao trabalho, certamente esta realidade seria diferente.

Neste sentido, reafirma-se, pois, o entendimento desta instituição de que a Lei Federal nº 13429, de 31 de março de 2017, que altera dispositivos da legislação vigente até então e inaugura novos marcos regulatórios para a terceirização de mão-de-obra, bem como, o Projeto de Lei nº 6787/2016, que visa modificar as relações de trabalho no Brasil, colocam em risco os desejáveis avanços, necessários à plena inclusão no mundo do trabalho das pessoas com deficiência visual.

A Organização Nacional de Cegos do Brasil não admite e nunca admitirá qualquer retrocesso nos direitos das pessoas com deficiência do nosso país, em especial os das pessoas cegas ou com baixa visão, motivo pelo qual vem se articulando junto a diversos parlamentares no sentido de afastar do Ordenamento Jurídico pátrio, toda e qualquer legislação que seja prejudicial aos direitos já consagrados às pessoas com deficiência; ademais, propõe um amplo debate acerca do tema: “empregabilidade das pessoas cegas ou com baixa visão, envolvendo a sociedade brasileira, entidades atuantes na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, empresários e trabalhadores, Governo, Congresso Nacional, Ministério Público e Poder Judiciário, objetivando a construção de medidas efetivas que favoreçam a inclusão dessas pessoas no mundo do trabalho.

Brasília, 19 de abril de 2017

Antônio Muniz da Silva

– Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB.